DECRETO N. 2.695, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 1.524, de 31 de março de 2010, que definiu o número de estagiários para atuarem na Secretaria de Serviços Urbanos – SU.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a distribuição de estagiários entre as unidades administrativas ocorrerá por Decreto, nos termos do art. 4°, da Lei Municipal n. 852, de 04 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento das vagas de estagiários entre as unidades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 1.524, de 31 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Por este Decreto fica definido o número equivalente a 02 (dois) estagiários para atuarem na Secretaria de Serviços Urbanos – SU, nos termos da Lei n. 852, de 04 de junho de 2009." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de março de 2017. (PA n. 6595/09)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município